



Adrianópolis, em 12 de setembro de 2022.

**Ofício nº 154/2022**  
**Assunto:** Projeto de Lei nº 041/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR	
CNPJ: 00.532.195/0001-10	
PROTOCOLO Nº <u>112</u>	DATA <u>12/09/2022</u>
ASSINATURA <u>[Assinatura]</u>	

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 041/2022, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município,

Portanto, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, com pedido de **URGÊNCIA**, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, no qual se aguarda aprovação.

Na certeza de contar com o pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e ao demais edis, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**RUY TAVERNA DA FONSECA**  
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis  
Nesta Cidade



## JUSTIFICATIVA


Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei**, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III** da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

A alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de incluir a rubrica ao orçamento vigente, referente a devolução de saldo restante do convênio nº 892987/2019, conforme relatório em anexo.

Portanto, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, com pedido de **URGÊNCIA**, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, no qual se aguarda aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Adrianópolis, em 12 de setembro de 2022.

  
**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 041/2022**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **22.000,00 (Vinte e dois mil reais.)** e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **Projeto de Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **22.000,00 (Vinte e dois mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.


**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
 01 – Departamento de Serviços Urbanos.  
 04.122.0026.2.106 – CONVÊNIO 892978/2019 – PAV. PORTO NOVO 02

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	1829	Indenizações e Restituições	R\$ 22.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 22.000,00</b>

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
 01 – Departamento de Serviços Urbanos.



04.122.0026.2.106 – CONVÊNIO 892978/2019 – PAV. PORTO NOVO 02

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1829	397	Obras e Instalações	R\$ 18.098,88
<b>Total</b>				<b>R\$ 18.098,88</b>

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0043.2.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.


Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	1000	17	Diárias-Civil	R\$ 3.901,12
<b>Total</b>				<b>R\$ 3.901,12</b>

**Art. 4º** - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 12 de setembro de 2022.



**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
 Prefeito Municipal

29/08/2022 09:24

fechar X

Loading Image...

Usuário: MARI DA ROSA

CPF:105.08-48

29/08/2022 09:22-v.1.0.0-b913096- Sair do Sistema

Cadastros
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

[PrincipalConsultar ConvênioPrestação de Contas](#)

## Prestação de Contas

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Convênio 892987/2019

[Dados](#)

[Cumprimento do Objeto](#)

[Realização dos Objetivos](#)

[Relatórios](#)

[Resgate Total Aplic.](#)

[Saldo Remanescente - OBT](#)

[Termo Compromisso](#)

[Anexos](#)

[Pareceres](#)

[Publicações](#)

Dados Gerais

## Devolução de Saldo Remanescente - OBT

Nr. do Convênio (TV)	892987/2019
Modalidade de Convênio	CONTRATO DE REPASSE
Data Início de Vigência	24/12/2019
Data Fim de Vigência	24/12/2022
Razão Social do Concedente	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Razão Social do Conveniente	MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS

## Dados Financeiros do Convênio

Recursos de Repasse	R\$ 764.000,00
Recursos de Contrapartida Financeira	R\$ 1.333,33
Saldo Remanescente (Informado pela Instituição Bancária)	R\$ 21.638,95
	Saldo das Fontes de Recurso no Siafi
	R\$ 12.932,22
Valor dos Rendimentos	R\$ 8.706,73

**Dados da Devolução**

Data da Devolução	29/08/2022
Devolução para a Conta Única	R\$ 21.601,25
Devolução para o Convenente	R\$ 37,70
Valor Total da Devolução	R\$ 21.638,95

**Devolução para Conta Única do Tesouro**

Fonte de Recursos	Valor da Devolução
0100000000 RECURSOS ORDINARIOS	R\$ 12.147,02
0290444444 CONTRAPARTIDA-TRANSFERENCIA VOLUNTARIA	R\$ 762,67
0280444444 RENDIMENTO APLIC.FINANCEIRA-TRANSF.VOLUNTARIA	R\$ 8.691,56
	Total: R\$ 21.601,25

**Devolução para o Convenente**

Fonte de Recursos	Valor da Devolução
0100000000 RECURSOS ORDINARIOS	R\$ 21,20
0290444444 CONTRAPARTIDA-TRANSFERENCIA VOLUNTARIA	R\$ 1,33
0280444444 RENDIMENTO APLIC.FINANCEIRA-TRANSF.VOLUNTARIA	R\$ 15,17
	Total: R\$ 37,70

Deseja realizar a devolução com base nos valores calculados pela Plataforma +Brasil ou prefere informar manualmente os valores a serem devolvidos?



- Devolução com base nos valores calculados pela Plataforma +Brasil**
- Devolução com base nos valores informados manualmente pelo convenente**
- Não há saldo remanescente a ser devolvido**

**Dados Bancários do Convenente**

Tipo da Conta	Corrente/poupança - Favorecido ▾
Banco	<input type="text"/>
Agência	<input type="text"/>
	(Informar somente o número da agência, sem o DV)
Conta-Corrente	<input type="text"/>

**Dados Complementares**

Observação\*

Caracteres restantes: 5000

Documento Digitalizado  Nenhum arquivo escolhido

Não há registros a exibir.